



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Sua Excelência o Senhor

**Laudir Martarello**

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A presente proposta legislativa tem por finalidade promover ajuste pontual no lotacionograma do Poder Executivo Municipal, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em razão do aumento significativo da demanda por profissionais cuidadores de alunos PCD.

A experiência prática da rede municipal de ensino tem demonstrado que o quantitativo atualmente previsto para atendimento de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação mostrou-se insuficiente frente à realidade vivenciada nas unidades escolares.

Garantir condições efetivas de acesso, participação, permanência e aprendizagem desses estudantes constitui dever do Poder Público e pressuposto para a concretização do direito fundamental à educação inclusiva, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade material.

Nesse contexto, a criação do cargo de cuidador de aluno PCD revela-se medida necessária para assegurar suporte adequado aos alunos que demandam acompanhamento específico, possibilitando sua plena participação nas atividades pedagógicas e no ambiente escolar.

Ressalte-se que a proposta foi estruturada de modo a não gerar impacto financeiro, uma vez que o quantitativo criado decorre da correspondente redução do número de vagas do cargo de monitor, atualmente com previsão superior à demanda verificada, preservando-se, assim, o equilíbrio administrativo e orçamentário.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando-se sua aprovação por se tratar de medida de relevante interesse público e educacional.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 11 de fevereiro de 2026.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – [gabinete@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:gabinete@pedrapreta.mt.gov.br)



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2026

**Altera a Lei nº 1.912, de 22 de outubro de 2025, para adequar o lotacionograma de cargos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:**

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.912, de 22 de outubro de 2025, que atualiza o lotacionograma do Poder Executivo Municipal, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam acrescidas ao quadro permanente de pessoal as seguintes vagas:

- a) 1 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo;
- b) 1 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Unidade Educacional;
- c) 1 (uma) vaga para o cargo de Psicopedagogo;
- d) 1 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista;
- e) 1 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo; e
- f) 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Cuidador de Aluno PCD;

Parágrafo único. Para fins de adequação administrativa do lotacionograma, o quantitativo de vagas do cargo de Monitor fica reduzido de 130 (cento e trinta) para 105 (cento e cinco), destinando-se a diferença à ampliação das vagas do cargo de Cuidador de Aluno PCD.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de fevereiro de 2026.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| DESPESAS AUMENTADAS            |                         |               |               |            |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|------------|
| DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PSICOPEDAGOGO | NUTRICIONISTA | PSICÓLOGO  |
| 5.436,02                       | 1.690,68                | 4.025,04      | 3.846,19      | 4.807,73   |
| TOTAL MENSAL                   |                         |               |               | 19.805,66  |
| SUBTOTAL ANUAL                 |                         |               |               | 237.667,92 |
| Encargos                       |                         |               |               | 49.910,26  |
| TOTAL GERAL ANUAL              |                         |               |               | 287.578,18 |

| ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ANUAL |            |            |
|----------------------------------------|------------|------------|
| 2026                                   | 2027       | 2028       |
| 287.578,18                             | 298.506,15 | 308.953,86 |

| ESTIMATIVA DE IMPACTO GERAL SOBRE O ORÇAMENTO |                               |                                |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 2026                                          | 2027                          | 2028                           |
| ORÇAMENTO (LOA)                               | LOA 2026 + INFLAÇÃO BC (3,8%) | LOA 2027 = INFLAÇÃO BC (3,50%) |
| 166.113.007,79                                | 172.425.302,08                | 178.460.187,65                 |
| IMPACTO ESTIMADO                              | IMPACTO ESTIMADO              | IMPACTO ESTIMADO               |
| 287.578,18                                    | 298.506,15                    | 308.953,86                     |
| 0,173%                                        | 0,173%                        | 0,173%                         |

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para 2026.

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000508

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/12000508**

|                |                                                                                                                                                 |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número / Ano   | 000508/2026                                                                                                                                     |
| Data / Horário | 12/02/2026 - 16:20:40                                                                                                                           |
| Ementa         | Altera a Lei nº 1.912, de 22 de outubro de 2025, para adequar o lotacionograma de cargo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. |
| Autor          | Iraci Ferreira de Souza - Prefeita                                                                                                              |
| Natureza       | Legislativo                                                                                                                                     |
| Tipo Matéria   | Projeto de Lei Ordinária do Executivo                                                                                                           |
| Número Páginas | 4                                                                                                                                               |
| Emitido por    | Marlene                                                                                                                                         |